

Vitória (ES), quarta-feira, 01 de Setembro de 2021.

**LEI Nº 11.379**

Abre o Crédito Especial no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, para inclusão no Orçamento vigente da Ação Cooperação Estado/Municípios na Implementação de Políticas de Educação - Ensino Fundamental, conforme disposto no Anexo I que integra a presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 31 de agosto de 2021.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
42	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
42901	FUNDO ESTADUAL DE APOIO À AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ESPÍRITO SANTO				
12.361.0033.4089	COOPERAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.40	0102	100.000.000	
	Auxílios				
<b>TOTAL</b>					<b>100.000.000</b>

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
42	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
42101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
12.272.0002.0110	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPLEMENTAR	3.1.91	0101	100.000.000	
<b>TOTAL</b>					<b>100.000.000</b>

**Protocolo 708667****Decretos****DECRETO Nº 4962-R, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre a transferência e transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes no E-DOCS nº 2021-B8L20,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes no anexo único que integra este decreto.

**Art. 2º** Fica transferido da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR para a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04.

**Art. 3º** Fica transferido da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS para a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ANEXO ÚNICO**

A que se refere o Art. 1º.

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para Transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDU	Gestor Pedagógico FGGP 03.2	FGGP 03.2	05	1.061,36	5.306,80
SEJUS	Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01	5.943,58	5.943,58
SEJUS	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	2.971,80	2.971,80
SEJUS	Assessor Técnico	QC-02	01	1.525,98	1.525,98
SEJUS	Gestor de Projetos	FG-PROJ	01	2.221,61	2.221,61
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>09</b>	<b>-</b>	<b>17.969,77</b>

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas Transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEJUS	Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	4.457,67	4.457,67
SEJUS	Assistente de Gabinete	AG-FG	01	2.239,44	2.239,44
SEJUS	Função Gratificada de Assessoria	FGA-I	02	1.847,48	3.694,96
SEJUS	Função Gratificada Técnica	FGT	01	742,94	742,94
SEJUS	Supervisor I	QC-01	01	1.984,64	1.984,64
SETADES	Agente de Serviço I	QC-05	01	692,44	692,44
SETUR	Gestor de Projetos GP-FG	GP-FG	01	3.863,32	3.863,32
SEG	Função Gratificada FG-02	FG-2	03	97,99	293,97
TOTAL GERAL			11	-	17.969,38

\* **Economia Gerada: R\$ 0,39 (trinta e nove centavos).**

**Protocolo 708650**

### DECRETO Nº 4963-R, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o art. 10 do Decreto nº 3.279-R, de 12 de abril de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 662, de 27 de dezembro de 2012, que cria a Indenização Suplementar de Escala Operacional - ISEO para os agentes de segurança pública do Estado do Espírito Santo.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III da Constituição Estadual, e em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 662, de 27 de dezembro de 2012 as informações constantes do processo nº 2021-JCG9F.

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 10 do Decreto nº 3.279-R, de 12 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. (...):

I - Polícia Militar: 8.404.493 VRTE's;

(...) ” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE  
Governador do Estado

**Protocolo 708674**

### RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

#### DECRETO Nº 1815-S, DE 31.08.2021.

**Exonerar**, a pedido, **DENISE ROCCO DE SENA** do cargo de Diretor Técnico-Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES.

**Protocolo 708653**

#### DECRETO Nº 1816-S, DE 31.08.2021.

**Designar LETÍCIA SARTORATO ZANCHETTA**, para responder pelo cargo de Diretor Técnico-Científico, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES.

**Protocolo 708654**

#### DECRETO Nº 1817-S, DE 31.08.2021.

**Designar JOSÉ MARIA JUSTO**, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde, no período de 01 a 15 de setembro de 2021.

**Protocolo 708655**

#### DECRETO Nº 1818-S, DE 31.08.2021.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ADRIANA LUCHINI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 708656**

#### DECRETO Nº 1819-S, DE 31.08.2021.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CASSIA MARINA RODRIGUES PINTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Psicologia, Ref. QC-01, localizado na Gerência de Educação e Trabalho - GET, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 708657**

#### DECRETO Nº 1820-S, DE 31.08.2021.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CAROLINE TRABACH PAULO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, localizado no Gabinete do Secretário - GS, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 708658**